TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DISTRITAL DE IBATÉ

VARA ÚNICA

RUA ALBANO BUZO, 367, Ibate - SP - CEP 14815-000 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: **0001683-09.2010.8.26.0233**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Direitos e Títulos de Crédito
Requerente: Itapeva Multicarteira Fundo Investimentos Em Direitos Creditórios

Requerido: Cleonoce de Fátima Antonio Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos conjuntamente com os autos dos Embargos à execução nº 2151-70.2010.8.26.0233.

A nulidade do título foi reconhecida pela Superior Instância na apelação nº 2151-70.2010.8.26.0233 que julgou extinta esta execução e cujo Acórdão transitou em julgado em 06 de fevereiro de 2015.

Pois, cumpra-se o v. Acórdão.

Liberam-se eventuais constrições e bloqueios de bens. Às providências.

Anote-se no saj a extinção do processo e, observadas as formalidades legais e de praxe, arquivem-se os autos.

Int.

Ibate, 07 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA